



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores do Município de Cajazeiras

Venho, por meio desta mensagem, encaminhar à apreciação e deliberação desta ilustre Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº _____/2023, que visa prorrogar o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2023, estabelecido pela Lei nº 3.024, de 1º de junho de 2023, no âmbito do Município de Cajazeiras.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo oferecer aos contribuintes a oportunidade de regularizar suas obrigações fiscais de forma mais acessível, estimulando a regularização de débitos pendentes e, conseqüentemente, promovendo a melhoria da arrecadação municipal.

Destaco que o REFIS tem se mostrado um instrumento eficaz na recuperação de créditos tributários, além de proporcionar benefícios tanto para os contribuintes quanto para o próprio município. A prorrogação do prazo para adesão permitirá que um número maior de contribuintes possa se beneficiar deste programa de regularização.

Diante da importância e dos impactos positivos que esta medida pode gerar para as finanças municipais e para a regularização fiscal de nossos cidadãos, solicito a Vossa Excelência que sejam adotadas as providências necessárias para que o presente Projeto de Lei seja submetido à tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Conto com a compreensão e a colaboração dos nobres Vereadores para a rápida análise e aprovação deste importante Projeto



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO**

de Lei, visando ao benefício de nossa comunidade e ao fortalecimento da gestão fiscal do município de Cajazeiras.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em 17 de Agosto de 2023.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° _____/2023.

PRORROGA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS (REFIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica prorrogado o fim do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2023, instituído pela Lei nº 3.024, de 1º de junho de 2023, para 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Art. 2º - O artigo 3º da Lei nº 3.024, de 1º de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até 11 de setembro de 2023, mediante a utilização do Termo de Adesão do REFIS Municipal, conforme modelo disponibilizado.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 3.024, de 1º de junho de 2023.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em 17 de Agosto de 2023.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL